



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Projeto de Lei nº 105/2025

DESPACHO

Considerando se tratar de Projeto de Lei Ordinária cuja autoria pertence ao Vereador Raphael Braga;

Considerando o disposto no art. 61, inciso III e art.62, ambos do Regimento Interno nº 1, de 30 de dezembro de 2014, nomeio o Vereador Felipe do Nascimento Lopes como RELATOR no presente projeto de Resolução.

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2025.



RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Presidente da Comissão de Educação, Esporte e Lazer



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Projeto de lei ordinária nº 105/2025

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei ordinária de autoria do Vereador Raphael Braga e Institui na rede municipal de ensino o Projeto Escola Protetora.

NOTAS DO RELATOR

A proposição é de grande relevância para a prevenção da violência contra as crianças e adolescentes no município, apresentando de forma clara e concisa o papel da administração na implementação dessa política pública.

Nesse sentido, não vislumbro qualquer óbice à aprovação da matéria

Armação dos Búzios, 24 de setembro de 2025.

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Projeto de lei ordinária nº 105/2025

PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina, por maioria dos votos, pela **aprovação** da matéria, nos termos do Art. 42 do Regimento Interno. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 25 de setembro de 2025.

Raphael Braga
Presidente

Felipe Lopes
Vice-Presidente

Dida Gabarito
Membro